MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIR

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 12/2020 - AGIR/UFRN (11.24.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 09 de outubro de 2020.

ANEXO II - TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

I - OBJETO DE DESPESA

O presente instrumento tem por objeto a transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ** (UG 156678) para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UG 153103), com vistas a construir um modelo de gestão de interesse comum das instituições públicas interessadas em participar da Rede Pública SIG-UFRN, viabilizando a operacionalização e a otimização dos seus processos de trabalho nas áreas administrativa e de pessoal, por meio da melhoria e evolução contínua dos Sistemas SIG-UFRN de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

II - UG/ GESTÃO REPASSADORA E UG/ GESTÃO RECEBEDORA:

UG/Gestão-Concedente **UNIVERSIDADE FEDERAL JATAÍ**				**CNPJ** **35.840.659/0001-30**
Endereço BR 364, Km 195, no 3.800, Cidade Universitária, Bairro Campus Jatobá				
Cidade JATAÍ	**UF** GO	**CEP** 75801-615	**Telefone** (64) 3606-8202	**Nat. Jurídica** Autarquia Federal de Direito Público
Responsável Americo Nunes da Silveira Neto		**CPF** 538.895.926-00		
RG: 1570780 SSP/GO	**Cargo** Professor	**Função** Reitor Pro Tempore	**Matrícula** 1542118	
Endereço R. Zamenhof, nº 230, AP 602, Vila Fátima, Jataí-GO			**CEP** 75803-070	

UG/Gestão Proponente	**CNPJ**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	24.365.710/0001-83

Endereço
Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova

Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone**	**Nat. Jurídica**
Natal	RN	59072-970	(84) 3215-3119	Autarquia Federal de Direito Público

Responsável	**CPF**
José Daniel Melo Diniz	466.606.404-44

RG	**Cargo**	**Função**	**Matrícula**
620.141 SSP/RN	Professor	Reitor	1202134

Endereço	**CEP**
Rua Ismael Pereira da Silva, 1515, Capim Macio, Cond. Solar Alta Vista, Apto. 1602, Natal/RN	59.082-000

III - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1. São atribuições e obrigações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ:

a) apresentar capacidade técnica própria para realizar todos os procedimentos necessários para instalação, configuração, sustentação, evolução específica, replicação de treinamentos, conciliação com a versão de referência, mapeamento de fluxos com os gestores, gestão do projeto, dentre outras atividades que são inerentes ao processo de implantação de um sistema de grande porte;

b) responsabilizar-se pelos investimentos e pelos meios necessários para viabilizar a implantação dos Sistemas SIG-UFRN;

c) contribuir com a evolução da Rede Pública SIG-UFRN por meio do repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento e inovação da tecnologia, visando garantir a sustentabilidade do ecossistema de cooperação;

d) manter a compatibilidade entre o código de referência do Repositório SIG-UFRN e o seu próprio repositório (*fork*) a cada customização e versão implantada em produção, assegurando o interesse coletivo e os direitos de cópia em nome da UFRN, única titular dos Sistemas SIG-UFRN;

e) submeter à análise prévia da UFRN todas as inovações e melhorias realizadas nos sistemas, cabendo à UFRN a decisão sobre sua incorporação ao Repositório SIG-UFRN;

f) notificar bimestralmente a UFRN por meio de relatório enviado para o endereço eletrônico cooperacao@info.ufrn.br sobre as inovações e melhorias desenvolvidas para análise e integração no Repositório SIG-UFRN, organizado por sistema, versão, módulo e funcionalidade, indicando todos os artefatos utilizados;

g) manter as denominações originais e as referências de autoria dos Sistemas SIG-UFRN;

h) assegurar o acesso irrestrito da UFRN aos códigos utilizados em produção no seu repositório (*fork*) a qualquer momento;

i) garantir a cessão dos direitos de propriedade intelectual para a UFRN de todas as inovações e melhorias geradas~~;~~

j) cadastrar todas as solicitações de customizações por meio de ferramenta disponibilizada pela UFRN;

k) referenciar no rodapé dos Sistemas SIG-UFRN ou em local similar os direitos autorais da UFRN;

l) reconhecer os direitos da UFRN como titular da propriedade intelectual dos Sistemas SIG-UFRN;

m) manter no rodapé dos Sistemas SIG-UFRN a identificação das versões originais dos sistemas disponibilizados pela UFRN, podendo, ainda, adicionar versões de customizações;

n) replicar os treinamentos recebidos da UFRN para a comunidade interna de usuários;

o) disponibilizar um setor de atendimento aos usuários sob sua responsabilidade e responsabilizar-se pelo cronograma de implantação dos módulos dos Sistemas SIG-UFRN.

3.2. São atribuições e obrigações da UFRN:

a) disponibilizar o Repositório SIG-UFRN de códigos e documentações de referência dos sistemas SIG-UFRN;

b) repassar os conhecimentos e informações necessários à efetivação do objeto do presente Termo;

c) manter em caráter de exclusividade o Repositório SIG-UFRN de códigos e documentações de referência dos Sistemas SIG-UFRN, atendendo os interesses da Rede Pública SIG-UFRN e registrando toda contribuição realizada no desenvolvimento dos sistemas pelas instituições cooperadas.

IV - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:*(Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)*

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		**Total**
Código da Despesa*	*5.2 Especificação*	**R$**
Custeio		
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**161.138,25**
Subtotal de Custeio		**161.138,25**
Total Geral (Custeio)		**161.138,25**

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 161.138,25)

Data	**Natureza da Despesa**	**Valor**
Out/2020	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 53.712,75

Out/2021	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 53.712,75
Out/2022	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 53.712,75

VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

6.1. Para viabilizar a execução do objeto do presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ transferirá para a UFRN, por meio de descentralização de crédito orçamentário no elemento de despesa, recursos previstos no plano de trabalho, no valor total de **R$ 161.138,25** (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), respeitando ordenadamente as fases do presente Termo de Execução Descentralizada, mediante descentralização de crédito orçamentário e financeiro para a UFRN.

6.2. A UFRN se obriga a promover prestação de contas da utilização dos recursos orçamentários e financeiros descentralizados na sua prestação de contas anual global, que será apresentada ao órgão de controle externo, conforme preceitos legais, a fim de comprovar a aplicação do recurso repassado em conformidade com os termos referidos no Plano de Trabalho e no TED.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os eventos previstos neste termo deverão ocorrer obedecendo ao cronograma estabelecido, salvo impedimento de ordem técnica, legal e operacional, devidamente justificados, oportunidade em que poderá ser aditivado o presente termo na forma da legislação em vigor.

VIII - DATA E ASSINATURAS:

(Assinado digitalmente em 09/10/2020 15:03)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR - TITULAR
REITORIA (11.24)
Matrícula: 1202134

(Assinado digitalmente em 09/10/2020 11:44)
AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 538.895.926-00

Processo Associado: 23077.040927/2020-46

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **12**, ano: **2020**, tipo: **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**, data de emissão: **09/10/2020** e o código de verificação: **3ef871493c**